



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO. 103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS DO
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP**

A Diretora-Geral Interina do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus São Paulo do IFSP.

1.2. A composição do Colegiado e seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022. Nestes termos, a Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus São Paulo é membro nato e presidente do Colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerada candidata às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

2.1.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus suplentes poderão se candidatar, com exceção da coordenadora do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São Paulo aptos(as) a terem aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus São Paulo, na data de realização das eleições, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento Docente	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
	6	2

2.1.2. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), aptos(as) a terem aulas atribuídas no Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus São Paulo, até a data da publicação deste edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 6 (seis) candidatos(as) para o preenchimento das 6 (seis) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

2.1.3. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 6 (seis) maiores números de votos.

2.1.4. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

2.2. Para a vaga de representante Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	Número de vagas	
	Titular	Suplente
	1	1

2.2.1. Para as vagas de representantes de Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no Câmpus São Paulo até a presente data da publicação deste edital.

2.2.2. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

2.2.3. Na ausência de candidatos(as) a representante de Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor-Geral do Câmpus São Paulo.

2.3. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso de Licenciatura em Letras e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso de Licenciatura em Letras e, no máximo, o sétimo semestre, de acordo com as vagas discriminadas.

Segmento Discente	Número de vagas	
	Titulares	Suplente
	2	1

2.3.1. Cada eleitor(a) discente indicará o nome de 2 (duas/dois) candidatas(os) discentes.

2.3.2. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) discentes que somarem os 2 (dois) maiores números de votos e o(a) suplente discente mais votado(a) subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

3.1. Os(as) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de dois anos.

3.2. Para efeito de atribuição de carga horária em seu respectivo Plano de Trabalho Individual (PIT), cada docente eleito(a), titular ou suplente, poderá registrar em seu PIT máximo de 3 horas semanais.

3.3. O(A) representante Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato de dois anos.

3.4. Os(as) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de dois anos.

3.5. Cada mandato de cada segmento terá seu início na data de publicação da portaria de designação.

3.6. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativos, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.292, de 30 de novembro de 2022.
- 4.2. Os(as) docentes, discentes, Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura e deverão requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, conforme cronograma, preenchendo a ficha de inscrição disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/9fCinALBGCpERPtcA>.
- 4.3. Os(as) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.
- 4.4. Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham aulas atribuídas até a data da publicação deste edital no Curso de Licenciatura em Letras e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas.
- 4.5. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.
- 4.6. O voto deverá ser secreto para cada segmento.
- 4.7. Cada eleitor(a) votará somente por meio do Sistema Helios Voting (<http://helios.ifsp.edu.br/vote>), não sendo permitido o voto por procuração ou de terceiros.
- 4.8. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital.

5. DO DESEMPATE

- 5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:
- I – maior tempo de serviço no IFSP para docentes e Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);
- II – ter ingressado há mais tempo no curso para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Após a eleição, a Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	15/12/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	16 a 19/12/2022
Homologação das inscrições e publicação das candidaturas homologadas	20/12/2022
Recursos	21/12/2022
Votação	09/01/2023
Divulgação do resultado/segmento docente	10/01/2023
Divulgação do resultado/segmento discente	
Divulgação do resultado/segmento Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	
Recursos	11/01/2022
Divulgação do resultado final para homologação	12/01/2023

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das

condições estabelecidas neste edital.

8.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

8.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 14 de dezembro de 2022.



CARMEN MONTEIRO FERNANDES
DIRETORA-GERAL INTERINA
CÂMPUS SÃO PAULO
IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.103, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS DO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS DO CÂMPUS SÃO PAULO**

Nome: _____

Prontuário: _____ **Data de Nascimento:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

Vínculo com o IFSP-SPO:

() Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do Câmpus São Paulo com atuação nos últimos 4 anos no Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus São Paulo.

() Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT do quadro efetivo do Câmpus São Paulo que não atuou nos últimos 4 anos no Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus São Paulo.

() Discente regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Letras do Câmpus São Paulo.

() Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) lotado(a) no Câmpus São Paulo.

Data de ingresso no IFSP-SPO com o vínculo acima: _____

Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital n.º SPO.103, DE 14/12/2022.